



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº **95**

**ANULA VERBAS E ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.-**

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, ua
do de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer no orçamento
corrente exercício, as seguintes anulações de verbas, num total de
45.880,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta cruzeiros).

2.222: -8.38.4."C".....	Cr\$ 12.000,00
3.302: -8.63.1	" 5.000,00
3.302: -8.63.3	" 3.000,00
3.303: -8.63.1	" 4.880,00
5.502: -8.74.4	" 18.000,00
4.40 : -8.82.2	" <u>3.000,00</u>
	total.....Cr\$ 45.880,00

Art. 2º - Com os recursos provenientes da anulação de que trata
artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir
um Crédito Suplementar, de igual importância, para as seguintes ver-

1.14: - 8.04.0	Cr\$ 2.972,00
1.11: - 8.04.4	" 500,00
1.15: - 8.12.0 "A".....	" 15.876,00
1.15: - 8.12.4	" 4.860,00
4.40: - 8.81.1	" 5.673,00
1.10: - 8.02.0 "B".....	" <u>15.999,00</u> ✓
	total.....Cr\$ 45.880,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

- c o n t i n ú a -

V E R B O